



Resolução nº 074 /2002

**Dispõe sobre aumento de horário na linha nº 017 -
Goiânia/Anicuns e dá outras providências
(Processo Administrativo AGR nº 7195/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da
Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer
questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços
públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser
deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR
através da Resolução nº 106/2002, autorizou a alteração de horário da linha nº 017-
Goiânia/Anicuns, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte
Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a redução dos horários de 06:00h,
partidas de Anicuns, e 20:00h partidas de Goiânia, na linha nº 017 - Goiânia/Anicuns,
explorada pela empresa Auto Viação Goianésia Ltda.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2002 .**

GIUSEPPE VECCI
Presidente